



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº. 021/2020/GAB/SEMFAZ, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre a delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda ao Subsecretário de Finanças e Contabilidade para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de ordenamento de despesas por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6 do decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 648 de 05 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar competência do Subsecretário de Finanças e Contabilidade para:

**I** – ordenar, a realização de despesas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

**II** – autorizar pagamentos, restituição de depósitos, devolução de cauções, fianças, títulos dados em garantia, restituição de tributos, transferências de numerários e a movimentação bancária;

**III** – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

**Art. 3º** A vigência desta Portaria é até dia 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 18 de março de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda